

O PAPEL DO TRF DA 5ª REGIÃO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA*

THE 5th REGION'S ROLE IN THE CONSTRUCTION OF THE CITIZENSHIP

Inocência Maria da Conceição Brito Viana¹
Cátia Wanderley Lubambo²

Resumo

O objetivo desse trabalho foi estudar o papel do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no processo de construção da cidadania, identificando iniciativas que implementadas poderiam contribuir para a promoção da cidadania no ambiente em que está inserido. Ancorado nos preceitos trazidos pela Constituição, o TRF5, além de sua função de julgar desenvolve projetos sociais que propiciam a aproximação do Poder Judiciário à sociedade e contribuem para o empoderamento dos cidadãos. Nesse contexto, buscou-se conhecer, em outras instituições congêneres, programas que contemplassem o crescimento do cidadão com destaque para as ações já experimentadas pelos tribunais localizados em Brasília: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da Primeira Região, todos objetos da pesquisa. A pesquisa de campo é qualitativa e realizou estudos do tipo exploratório e descritivo. Associadas aos objetivos, foram realizadas entrevistas, *in loco*, com diversos servidores das quatro instituições (STF, STJ, TRF1 e TRF5) visando compreender os caminhos adotados pelos tribunais com vista à aproximação com a sociedade.

Palavras-chave: Cidadania; Projetos Sociais; Empoderamento.

Abstract

The aim of this research was to study the role of the Federal Regional Court of the 5th Region in the construction of citizenship, identifying initiatives that, if implemented, could contribute to the promotion of citizenship in the environment in which it is inserted. Anchored to the precepts brought by the Constitution, the TRF5, besides its function to judge develops social projects which bring Judicial courts and society close together and contribute to citizen empowerment. In this context, it was tried to get in contact with programs that promoted the citizenship, focusing on actions that had already been implemented by the courts located in Brasilia: Federal Supreme Court, Superior Court of Justice and Federal Regional Court of the First Region, all of them objects of this research. The field research is qualitative and was conducted by using the exploratory and descriptive types. Associated to the goals, trying to understand the actions adopted by the courts to get closer to the society, interviews were conducted, *in loco*, with several public servants that worked for the four institutions (STF, STJ, TRF1 and TRF5).

Key-words: Citizenship; Social Projects; Empowerment.

¹ Mestranda em Gestão Pública pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Servidora do Tribunal Regional Federal da Quinta Região – TRF5 - Recife. E-mail: inoxviana@hotmail.com

² Pós-Doutorada em Gestão Pública (FGV-SP); Doutora em Sociologia (UFPE); Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco-Recife; Docente no Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MPANE) - UFPE. E-mail: lubambo@fundaj.gov.br

1. Introdução

Esta pesquisa objetivou estudar o papel do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no processo de construção da cidadania, procurando identificar quais iniciativas poderiam ser implementadas para a instrumentalização das pessoas da Região Nordeste com fito de incentivá-las à atuação na esfera pública, como sujeitos de direitos e deveres.

Essa preocupação surgiu alicerçada pelas disposições da Constituição Federal de 1988 que atribuiu novas tarefas ao Estado, trazendo consigo um programa para a ação pública com destaque para o alcance da Justiça, Igualdade e Bem-Estar Social, cenário em que foram criados os Tribunais Regionais Federais, como órgãos do Poder Judiciário brasileiro. Com isso, a nova legislação alargou sobremaneira o quadro das garantias individuais e coletivas, com destaque para o exercício da cidadania, além disso, inevitavelmente, convocou o Poder Judiciário, inclusive o TRF5, a uma intensa atuação na solução de conflitos, intervindo em casos que denunciam o *deficit* na implementação de políticas públicas em nosso país.

A partir da nova ordem constitucional, o Brasil mudou e, com ele, o Poder Judiciário, no intuito de atender às exigências da realidade social, mormente aquela que aflorou após a queda do regime autoritário, caracterizada pelo fenômeno da demanda reprimida, mudanças essas que foram acontecendo no interior do organismo social e que induziram a necessidade de renovação das estruturas do Poder Judiciário (RIBEIRO, 2000). Então, como adequação da ordem jurídica, às alterações sociopolíticas, chegou-se à criação e à definição de competência dos atuais Tribunais Regionais Federais³, como consequência do desmembramento do extinto Tribunal Federal de Recursos - TFR, por cinco regiões brasileiras.

O TRF5, incrustado na Região Nordeste, uma das mais carentes do Estado brasileiro, ciente de sua função de julgar causas em que haja o interesse da União Federal, suas entidades autárquicas, fundações e empresas públicas federais, foi chamado a exercer uma outra atividade como instituição judiciária federal, passando a ter como meta buscar a superação do panorama nordestino, fomentando o processo da cidadania e contribuindo para que o Poder Judiciário se aproxime de sua vocação de imprimir cidadania no seio da sociedade.

A Corte de Justiça Federal, com sede em Recife, representa o Segundo Grau de Jurisdição, é composta por 15 (quinze) desembargadores federais e 702 (setecentos e dois) servidores e tem jurisdição sobre a maioria dos estados da Região Nordeste (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe) onde atua a Justiça Federal de

³ Para um maior detalhamento conferir os arts. 92, 94, 105, 106, 107 e 108.

Primeiro Grau em suas respectivas Seções Judiciárias (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2005-2007).

Nesse cenário surgiu a seguinte indagação: como o TRF5 contribui para a cidadania e o que outros tribunais fazem nessa direção que pudesse servir de exemplo a ser seguido na 5ª Região?

Foram pesquisados, assim, três tribunais localizados em Brasília, quais sejam o Supremo Tribunal Federal - STF, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, bem como o próprio TRF5, com o objetivo de diagnosticar sua participação na formação de cidadãos e identificar que ações desenvolvidas com o mesmo propósito naquel'outros tribunais poderiam ser aplicadas no TRF5.

Paralelamente ao diagnóstico das ações desenvolvidas, houve um esforço de verificar qual a correspondência existente ou esperada a partir dessas ações, com os conceitos e questões que compõem o debate atual sobre o tema da cidadania.

2. Ações do Tribunal Regional federal da 5ª Região

O compromisso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a construção da cidadania, foi firmado desde a sua criação com a Constituição de 1988 e a partir de sua instalação, em 1989, vem procurando conquistar a confiança de seus jurisdicionados.

Nos últimos seis anos, após a significativa conquista social representada pelos Juizados Especiais Federais - JEFs⁴, criados para proporcionar ao cidadão menos favorecido o acesso gratuito, rápido e efetivo à Justiça, intensificaram-se, no TRF5, as ações voltadas para a cidadania e para a celeridade processual como resposta aos anseios da população.

A atuação da Justiça Federal gera recursos aos cofres públicos através dos processos de execução fiscal quando a Fazenda Nacional faz a cobrança judicial de tributos em débito da Dívida Ativa da União, mas não se pode olvidar um relevante aspecto a ser analisado que é a importância social da Justiça Federal, especialmente quando lá tramitam as ações movidas por segurados da Previdência Social. Destaca-se, neste particular, o papel dos Juizados

⁴ Os Juizados Especiais Federais foram criados pela Lei nº 10.259, de 12.07.2001 que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal e são competentes para receber causas cujo valor não ultrapasse 60 salários mínimos ou na esfera penal, quando a pena for inferior a dois anos, sem necessidade de advogado e com trâmite mais simplificado.

Especiais Federais - JEFs, garantindo aos cidadãos de baixa renda seus direitos perante o Estado (BASTOS, 2008).

Nesse contexto, muitas foram as iniciativas implementadas pelo TRF5:

- **CÍRCULOS DE CONCILIAÇÃO**, destinados a solucionar, com rapidez, pendências judiciais entre os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e a Caixa Econômica Federal, incentivando a cultura da harmonização dos interesses das partes, com redução de custos e a satisfação de ambos os lados, alcançando uma maior celeridade na tramitação processual, encurtando o tempo para o pagamento devido aos interessados, em uma iniciativa de atendimento ao cidadão, usuário do Poder Judiciário (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2003-2005).
- **JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - JEFs**, vieram intensificar os serviços prestados pela Justiça Federal às camadas menos favorecidas da sociedade que, paulatinamente, passaram a compreender melhor a extensão dos benefícios. Objetivando a celeridade, própria dos JEFs, foram postas em prática muitas medidas administrativas no sentido da agilização das audiências, pois os processos ali instaurados são orientados pelos princípios da oralidade, simplicidade, economia processual, conciliação, publicidade, gratuidade no Primeiro Grau e celeridade, aspectos que colaboram para a conquista da confiança da população.
- **CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS FEDERAIS COMUNS** viabilizando a interiorização da Justiça Federal, com muitas delas localizadas fora das capitais para melhor atender aos cidadãos que procuram o Judiciário, através de Varas instaladas próximas a seus domicílios, sem a necessidade de grandes deslocamentos que pudessem inviabilizar as reclamações.
- **CELERIDADE NO JULGAMENTO** passou a ser a tônica do TRF5. Em 2007, o Tribunal conseguiu atingir o marco de 46.708 processos julgados, um aumento de 11% em relação ao ano anterior, independentemente de aumento da força de trabalho. Em 2008, o número de processos julgados atingiu a marca de 44.440, havendo uma redução de 5% em relação a 2007, sendo superior, em 5,6%, ao ano de 2006 (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2007-2009).

- INSTALAÇÃO DO DISK RPV/PRECATÓRIO, por meio do qual são disponibilizados o número e a previsão de pagamento dos Requisitórios de Pequeno Valor - RPVs⁵ resultado da atuação dos Juizados Especiais Federais.
- SERVIÇOS VIA *INTERNET* com mapa de jurisdição, com as sedes das Seções Judiciárias, especialização das Varas, endereço, sistema para cálculo das custas processuais, atualização da tabela de custas, informação quanto ao valor do porte de retorno e expedição de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, estatísticas processuais, entre outras informações úteis.
- PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO, beneficiando, com estágios, adolescentes de famílias de baixa renda que contam com uma gratificação mensal de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo, recebem fardamento, auxílio transporte e tratamento dentário. Os jovens carentes experimentam o contato com os serviços administrativos e com a atividade-fim da instituição, agregando conhecimentos que serão importantes ao longo de suas vidas (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2003-2005).
- AULA PARA OS SERVIDORES TERCEIRIZADOS, mediante convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, buscando inserir socialmente os beneficiados que não têm vínculo com a instituição, mas que ali prestam serviço na área da zeladoria e não têm oportunidade de melhorarem seu nível de escolaridade.
- CAPACITAÇÃO com foco no aprimoramento e na melhoria do desempenho dos servidores e dos magistrados, proporcionando qualificação profissional através de cursos de especialização, reciclagem, realização de seminários, congressos e palestras, no espaço da própria instituição. Destaca-se a atuação da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – ESMAFE⁶ que se transformou em uma Escola voltada a assegurar educação multidisciplinar continuada aos magistrados. Também foram realizados eventos, simpósios e palestras franqueados ao público interessado.

⁵ As RPVs foram instituídas para possibilitar, de forma mais ágil, o pagamento decorrente das condenações havidas nas causas mais simples, notadamente aquelas manejadas nos JEFs.

⁶ Escola da Magistratura Federal da 5ª Região criada através da Resolução nº 16, de outubro de 1999.

- CAIXA DE SUGESTÕES instalada na área de entrada do edifício sede do TRF5 para que os jurisdicionados possam registrar críticas ou sugestões. A Administração avalia o conteúdo das manifestações e encaminha para os setores a elas relacionados. Esse serviço não é vinculado à Ouvidoria que se destina apenas à área judiciária.
- PROTOCOLO INTEGRADO permitindo a entrada de petição em qualquer Seção Judiciária da 5ª Região, ou seja, em quaisquer das Unidades da Federação, no âmbito de jurisdição do TRF5⁷ (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2005-2007).
- VISITAS DE COLÉGIOS E UNIVERSIDADES priorizando o aperfeiçoamento educacional como parte das atividades curriculares dos estudantes, interagindo no processo ensino-aprendizagem, influenciando na descoberta de vocações e prestando cidadania (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2005-2007).
- PLANO DE AÇÃO elaborado na gestão 2007-2009 por inexistir um Planejamento institucionalizado, observando a missão, visão e valores da instituição com foco na prestação jurisdicional; articulação institucional; melhoria operacional e gestão de pessoas.
- Sob o título RESPONSABILIDADE SOCIAL, a Administração desenvolveu as iniciativas relativas à Telesala de Ensino Fundamental, ao Projeto Socioeducativo e às ações junto à Comunidade do Pilar⁸, amenizando a precária e carente situação da periferia. As ações contam com a participação dos servidores que se mostram solidários quando convidados a contribuir para minimizar as necessidades do Pilar (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2005-2007).

3. Considerações para o debate da cidadania

Muito se discute acerca do tema cidadania. Se fizermos uma pesquisa sobre o conceito da palavra cidadania, encontraremos inúmeras definições, vez que em seu processo histórico de construção se identifica uma variação em seu significado, seja no tempo ou no espaço. Há diferenças entre a prática da cidadania entre os diversos Estados nacionais, percebendo-se alterações, ao longo dos anos, vez que não existe um significado estanque,

⁷ Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

⁸ A Comunidade do Pilar abriga uma população extremamente carente nas cercanias do TRF5, no bairro do Recife Antigo.

mas, sim, um conceito histórico que varia ao longo da história da humanidade (PINSKY, 2005).

No Brasil, após as conquistas da Constituição Federal de 1988, ratificou-se, em tese, o Estado de Direito, a Democracia. A Constituição, intitulada cidadã, vem na esteira dos processos de mudanças que, segundo Pinsky (2005), findaram por romper o princípio de legitimidade vigente até então, passando a serem considerados os direitos dos cidadãos.

Esse aspecto também foi abordado por Carvalho (2007) quando diz que a cidadania é um fenômeno histórico e que o ideal da cidadania plena, pode ser semelhante, mas os caminhos são distintos, com alterações de percursos, possibilidades de desvios e retrocessos. Cada país seguiu seu rumo próprio.

A CF/88 sinalizou os caminhos democráticos com eleições competitivas e livres para o Legislativo e o Executivo, em uma cidadania ampla com proteção às liberdades civis e aos direitos políticos, com governos eleitos atuando efetivamente. Entretanto, a prática tem seus limites. Embora no Brasil se exerça o sufrágio universal essa conquista, por si só, não significa pleno exercício da cidadania haja vista os inúmeros casos de corrupção e desvios de conduta dos políticos; as mudanças de partido dos parlamentares ao sabor dos interesses econômicos; a dificuldade de acesso ao Poder Judiciário, à educação; a exclusão social, o desemprego, a pobreza, a fome e a violência; o precário serviço de saúde.

O sistema social nacional ainda é muito desigual e oprime as classes menos favorecidas com desigualdades sociais e econômicas que se agravam, ou, quando muito, melhoram a passos lentos. Dentro desse contexto, Carvalho faz críticas ao desempenho do Poder Judiciário quando afirma:

O Judiciário também não cumpre seu papel. O acesso à justiça é limitado a pequena parcela da população. A maioria ou desconhece seus direitos, ou, se os conhece, não tem condições de os fazer valer. Os poucos que dão queixa à polícia têm que enfrentar depois os custos e a demora do processo judicial. Os custos dos serviços de um bom advogado estão além da capacidade da grande maioria da população. Apesar de ser dever constitucional do Estado prestar assistência jurídica gratuita aos pobres, os defensores públicos são em número insuficiente para atender à demanda. Uma vez instaurado o processo, há o problema da demora. Os tribunais estão sempre sobrecarregados de processos, tanto nas varas cíveis como nas criminais. Uma causa leva anos para ser decidida. O único setor do Judiciário que funciona um pouco melhor é o da justiça do trabalho. No entanto, essa justiça só funciona para os trabalhadores do mercado formal, possuidores de carteira de trabalho. Os outros, que são cada vez mais numerosos ficam excluídos. Entende-se, então, a descrença da população na justiça e o sentimento de que ela funciona apenas para os ricos, ou antes, de que ela não funciona, pois os ricos não são punidos e os pobres não são protegidos (CARVALHO, 2007, pp. 214-215).

Oportunas as preocupações de Norberto Bobbio (1992) quando aponta que “o problema grave de nosso tempo não é fundamentar os direitos do homem, mas sim protegê-los” (BOBBIO, 1992, p. 25). Os direitos precisam ser exercitados, pois o fato de estarem inscritos em nossa ordem jurídica não é garantia de direito efetivado.

Assim, a sociedade nordestina precisa de instrumentos disponibilizados pelo ente público que deve procurar oportunizar e desenvolver uma aproximação com a comunidade de forma a lhe viabilizar o pleno exercício da cidadania. No caso, o Poder Judiciário Federal da 5ª Região tem procurado desenvolver tal aproximação como já diagnosticado neste trabalho.

Nesse sentido, essa situação exige um novo modelo de Administração Pública mais permeável à participação popular, com a introdução de um formato institucional que renove o perfil dos administradores (PAULA, 2005). É um desafio da Administração do TRF5, ao praticar uma gestão pública democrática, identificar as ações políticas que pertencem à esfera dos direitos de cidadania e às ações políticas necessárias à burocracia estatal.

Como dito anteriormente, o Poder Judiciário busca, através de suas ações, melhorar e ampliar as possibilidades de acesso à Justiça. Nesse sentido, Almeida (2008), debruçando-se sobre o Poder Judiciário, destaca que “o acesso à Justiça deve ser entendido como muito mais do que a simples garantia da obtenção de uma sentença judicial” (ALMEIDA, 2008, p. 47). Nesse contexto, acrescenta:

A questão do acesso à Justiça pode ser equacionada a partir de quatro eixos de ação, quais sejam:

- a) Ampliação da cidadania, por meio da disseminação de informações e da conscientização dos direitos;
- b) Assistência jurídica gratuita integral aos que dela necessitarem, o que acarreta a criação e o fortalecimento das defensorias públicas;
- c) Aproveitamento e institucionalização de experiências bem sucedidas de justiça comunitária;
- d) Utilização de meios alternativos para a resolução de conflitos. (ALMEIDA, 2008, p. 47).

3.1 Responsabilidade Social e Empoderamento

A Constituição Federal elenca vários artigos dirigidos à responsabilidade social, como as obrigações de combater a pobreza e o trabalho escravo, promover a igualdade perante a lei e o fim de qualquer forma de discriminação, garantir a proteção à maternidade e à infância e, ainda, fazer valer os direitos do consumidor (GOLDSTEIN, 2007).

Sob o ponto de vista de Goldstein (2007), a instituição comprometida com a responsabilidade social pensa a pobreza e a exclusão social como fenômenos multidimensionais e procura criar projetos e programas interdisciplinares que articulem iniciativas nas áreas de saúde, trabalho, educação e cultura. Implica desenvolver estratégias que combinem práticas com resultado compensatório através de políticas de longo prazo ao tempo em que valoriza a participação e a criatividade dos beneficiários, fornecendo-lhes instrumentos para a inserção nos meios econômicos e sociais formais. Tais iniciativas devem fazer parte de um Planejamento Estratégico da instituição só assim se pode vislumbrar um futuro nos moldes em que idealizado.

Resta evidente o compromisso social no âmbito do Judiciário Federal da 5ª Região, que busca harmonizar sua atividade-fim com atitudes socialmente responsáveis, haja vista a urgência em se criar metodologias de desenvolvimento, gestão e avaliação dos programas sociais, bem como a superação da mentalidade baseada na caridade e no assistencialismo, ao almejar-se resultados duradouros sem perder o caráter humanista de tais ações (GOLDSTEIN, 2007).

Toro (2005) acrescenta que as intervenções sociais democráticas convertem os atores sociais em sujeitos sociais, ou seja, em cidadãos. Nesse debate, o cidadão é entendido como pessoa capaz de construir, em cooperação com as outras, a ordem social em que quer viver. Tal atitude, defendida por alguns autores como empoderamento, tem como resultado a participação.

Para que uma trajetória de empoderamento se traduza em impactos positivos requer a identificação de 2 (dois) pressupostos fundamentais: o primeiro parte da ideia de que a promoção da participação e do empoderamento são importantes em si mesmos, reconhecendo-se o empoderamento como objetivo da ação e parte integrante do desenvolvimento; o outro está embasado na premissa de que o empoderamento deve ser incentivado pela repercussão dos seus desdobramentos sobre a sociedade que participando pode, por exemplo, exercer controle sobre as políticas públicas (LUBAMBO; COELHO, 2005).

Nesse tema, gize-se a contribuição de Bonfim e Silva *apud* Lubambo e Coelho (2005) ao evidenciar que mudanças institucionais com o propósito de empoderamento são dispendiosas tanto do ponto de vista da ação coletiva quanto no que diz respeito à mobilização de recursos políticos. Para se construir um cenário institucional apropriado que enseje a

promoção do empoderamento dos cidadãos é apontada como uma pré-condição essencial a constituição de uma trajetória histórico-participativa e não apenas a montagem de uma estrutura institucional (BONFIM; SILVA, 2007 *apud* LUBAMBO E COELHO, 2005).

4. Modelos adotados em outros órgãos do Poder Judiciário

A proposta de conhecer outras realidades teve como finalidade a elaboração de um estudo comparado que pudesse identificar, no STF, STJ e TRF1, ações voltadas à construção da cidadania que tiveram impacto positivo em cada órgão, assim como também aquelas de menor vulto mas que pudessem, eventualmente, ser indicadas, como sugestão ao TRF5.

4.1. Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal, composto por 11 (onze) ministros, é o órgão de cúpula do Poder Judiciário nacional, sendo sua competência a guarda da Constituição como definido no artigo 102, da CF/88.

Atualmente, percebemos⁹ que o Supremo Tribunal Federal desenvolve o seu planejamento, baseado em discussões internas na perspectiva de propor um plano de metas e poder definir seus objetivos. Já no início da gestão do Ministro Gilmar Mendes na presidência do Supremo, foi implantada com sucesso a Ouvidoria.

O STF procura promover a inclusão social através de parceria com o Governo do Distrito Federal – GDF, beneficiando, com estágio, estudantes de Escolas Públicas e do programa de Integração de Ex-Presidiários à sociedade. Nessa linha implantou o Programa de Palestras em Escolas Públicas da periferia, abordando temas como Poder Judiciário, Cidadania, Ética.

Ressalte-se o Projeto Ação Justiça, em parceria com o GDF e outros órgãos da Justiça como os Juizados Especiais Federais, o TRF1, o STJ e do Ministério Público que prestam serviço à comunidade de forma conjunta.

Por outro lado, o STF entende que o Planejamento Estratégico vem em socorro da continuidade administrativa e não só da sucessão, por isso o órgão tem Planejamento a curto, médio e longo prazo como meta.

⁹ As impressões aqui trazidas foram oriundas da entrevista realizada com o Dr. Alcides Diniz da Silva, Diretor Geral do STF, em 04.07.2008.

Foi assinado, com o Ministério da Educação e a CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o convênio Mobilidade Estudantil e de Magistrados com vista a realizar e financiar a saída de alunos para países que compõem o Mercosul – Mercado Comum do Sul, ou associados.

A TV Justiça e a rádio produzem programas que mostram o funcionamento e a importância do Poder Judiciário, fortalecendo a imagem do STF junto à população enquanto o sítio do STF, na *internet*, oportuniza o acompanhamento processual às partes e aos advogados.

O STF busca aprimorar seus instrumentos no que diz respeito ao seu papel na construção da cidadania, cumprindo os dispositivos constitucionais e demonstrando seu compromisso na ampliação do acesso à Justiça.

4.2. Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça¹⁰ – STJ - foi criado pela Constituição Federal de 1988 para uniformizar a interpretação das leis federais, em todo o território nacional. Intitula-se “o Tribunal da Cidadania” e vem procurando ampliar o conceito de cidadania através da valorização da história, do patrimônio, da arte, da cultura e, especialmente, da educação, buscando, aproximar-se do cidadão através de múltiplas ações (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008).

A quantidade crescente de processos a serem apreciados pelo STJ fez com que modernas concepções de gestão fossem implantadas com a construção de novos paradigmas e a elaboração de um Plano de Gestão para o biênio 2006-2008. Os esforços incluem a articulação com os demais Poderes da União e dos Estados, em busca de reformas que propiciem abreviar o tempo de tramitação dos feitos, dar definitividade às decisões e combater a morosidade. É um registro dos compromissos da instituição para com a sociedade (PLANO DE GESTÃO - 2006-2008).

Foi elaborada a Cartilha: O Direito ao seu Alcance cujo objetivo é esclarecer as dúvidas da população quanto ao Direito de Família, Direito do Consumidor e ao Direito Previdenciário. Os temas foram abordados de forma simples e objetiva, orientando a sociedade com informações na área jurídica (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008).

¹⁰ As informações acerca dos programas implementados pelo STJ foram obtidas através dos servidores entrevistados no período da pesquisa e da documentação referenciada.

Foi desenvolvido o Programa Bem-Estar do Servidor para que o equilíbrio entre corpo, mente e espírito promovam o relacionamento harmonioso do indivíduo consigo mesmo e com os seus semelhantes de modo que se busque motivação, eficiência e produtividade em prol da prestação jurisdicional (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008).

A Biblioteca aderiu à Rede Virtual de Bibliotecas do Senado Federal – RVBI. É especializada em Direito e oferece aos usuários cerca de 148.550 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta) volumes entre livros, periódicos e materiais especiais. Dispõe de uma rede de informações digitais formada por órgãos do Poder Judiciário.

Em parceria com a Universidade de Brasília - UnB, foi instituído o Projeto “BIB Inclusão” que permite o acesso dos estudantes de baixa renda matriculados no Curso de Direito daquela instituição de ensino, ao acervo da Biblioteca Oscar Saraiva, iniciativa estendida aos prestadores de serviços que trabalham no STJ e que são estudantes do Curso de Direito.

O Museu do STJ abriu suas portas para a conservação da memória do Poder Judiciário Nacional, ao incentivo à preservação do patrimônio, à formação de valores para o exercício da cidadania, à reflexão vocacional e à valorização dos idosos. Destacam-se os projetos socioeducativos que mesclam cultura e educação, como, Museu Escola; Despertar Vocacional Jurídico; Projeto Sociedade para Todas as Idades.

Em síntese, os dois primeiros foram criados para aproximar o STJ dos jovens e capacitá-los a entender as atividades jurídicas do Tribunal e o terceiro proporciona ao público idoso o entendimento do funcionamento da instituição e debate soluções jurídicas para eventuais problemas relacionados à sua condição e à sua idade (RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008).

O STJ recebe grupos de estudantes que visitam a instituição, apresentando a composição da Corte e as atividades dos Ministros que integram a Presidência, a Vice-Presidência, a Coordenação Geral da Justiça Federal e a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça. Os alunos assistem a uma sessão da Corte Especial, conhecendo toda a dinâmica do seu funcionamento.

É realizado o Estágio Não Remunerado para estudantes do curso de Direito, matriculados em instituições, públicas ou privadas, do Distrito Federal e o Programa de Voluntariado para acolher cidadãos maiores de 18 anos, formados em diversas áreas, com o objetivo de estimular a responsabilidade social, solidariedade, cooperação e deveres cívicos.

Está em funcionamento o Programa Escolarização Supletiva em parceria com o Serviço Social da Indústria – SESI, que coordena pedagogicamente as atividades, utilizando a Educação

de Jovens e Adultos na Metodologia Telecurso 2000 para atender às necessidades de aprendizagem dos participantes com turmas de ensino fundamental e de ensino médio.

Há o Programa de Educação Corporativa que atua nas vertentes Cidadania Organizacional, Estratégica e Funcional, tendo como público alvo gerentes, servidores, estagiários, terceirizados, clientes e fornecedores (PLANO DE GESTÃO - 2006-2008).

O Guia do Advogado foi elaborado para aprimorar o atendimento aos advogados que transitam pelo Superior Tribunal de Justiça. Contém informações de grande utilidade para o causídico acerca do funcionamento da instituição e é uma ferramenta de acesso ao STJ.

4.3 Tribunal Regional Federal da Primeira Região

O TRF1 criou um Plano de Metas focado em qualidade de serviços e eficaz gerenciamento de recursos, abrangendo as áreas gerenciais, técnicas e operacionais, com vistas a tornar o Tribunal, as Seções e Subseções Judiciárias mais eficientes, mais eficazes e mais modernos, atendendo aos anseios da sociedade (PLANO DE METAS - 2007-2008).

A Corte da Primeira Região agregou modernização, eficiência e qualidade ao serviço que é prestado ao jurisdicionado, priorizou sua inserção ao mundo digital, com a adequação da infra-estrutura da área de tecnologia da informação e a implantação de videoconferência (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

Através da Portaria/Presi 600-117/2007, foi inaugurado o serviço de Ouvidoria Administrativa na Primeira Região com o objetivo de manter mais um canal de comunicação com os públicos interno e externo (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

O TRF1 participou do projeto da Conciliação tendo como propósito o incentivo à harmonização de interesses entre as partes solucionando controvérsias com maior agilidade, redução de custos, satisfação das partes e pacificação social.

Implantou, em parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o Protocolo Postal através do qual as partes podem enviar recursos e petições que tenham como destinatários quaisquer órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau da Primeira Região (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

A Justiça Federal da Primeira Região está presente nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, com sua sede do Tribunal Regional Federal localizada em Brasília – DF. Suas

grandes distâncias fazem com que os Juizados Especiais Federais itinerantes colaborem no processo de interiorização da Justiça (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

Foi criado o posto avançado do Juizado Especial no Aeroporto Juscelino Kubitschek, para atender a usuários das companhias aéreas, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO e auxiliar no combate ao tráfico internacional de drogas (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

O TRF1 tem um Programa de Visitas que mantém a participação de magistrados e membros do Ministério Público em interação com estudantes de ensino fundamental e dos cursos de Direito, além de contar com a colaboração de servidores das diversas áreas do Tribunal. O programa de estágio abrange alunos do ensino médio e estudantes dos cursos de graduação especialmente do Curso de Direito, que recebem bolsa de estudos e têm horário diferenciado, no TRF1 (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM promove a imagem institucional do Tribunal e informa ao público interno e à opinião pública sobre os acontecimentos e atividades dos órgãos que compõem a Primeira Região. A divulgação é feita através da página eletrônica do Tribunal, dos dois telejornais da TV Justiça e dos boletins veiculados de hora em hora, do Programa Via Legal do CJF. Há ainda a TV Destaque que, pela *internet*, espectadores podem acessar a programação e assistir reportagens voltadas para temas jurídicos.

A Escola de Magistratura Federal da 1ª Região atua, desde 2000, na formação, no aperfeiçoamento e na reciclagem de conhecimentos técnico-jurídicos dos magistrados, organiza cursos, conferências e seminários, participa de atividades voltadas para o aprimoramento institucional e para a definição de políticas e metodologias visando a seleção, formação, aperfeiçoamento e especialização dos juízes federais (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

A Universidade Corporativa foi criada para o aprimoramento da prestação jurisdicional tendo como finalidade planejar, implantar, consolidar e expandir um sistema integrado de educação corporativa, alinhado às diretrizes e aos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal e ajustado às necessidades da Justiça Federal da Primeira Região (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

O Sistema Integrado de Bibliotecas permite a automação e a administração das bibliotecas da Primeira Região, proporcionando celeridade nas consultas formuladas pelos usuários inclusive à legislação atualizada do Tribunal (RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2007).

5. Intercambiando experiências: contribuição ao Tribunal Regional Federal da 5ª região

Conhecendo melhor os programas de cunho social das instituições que embutem um aprimoramento do compromisso da Administração Pública com o cidadão, enquanto agente de transformação social, encontramos subsídios para analisar as iniciativas dos órgãos do Poder Judiciário, identificadas com a cidadania. Dentre as ações melhores sucedidas evidenciamos as que poderiam ser aplicadas, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5.1 Iniciativas passíveis de aplicação pelo TRF5

Para que iniciativas sejam implantadas consideramos aquelas passíveis de exequibilidade, ou seja, aquelas que poderiam ser executáveis porque dotadas de potencialidade e visam ao desenvolvimento duradouro, sustentável. Têm potencial as ações que estão amparadas por recursos, humanos, materiais e financeiros, disponíveis à sua realização e são sustentáveis aquelas comprometidas com a continuidade dos propósitos da instituição, com a celeridade da prestação jurisdicional, com o desenvolvimento do quadro de servidores da instituição, com a inclusão social, com a Justiça, ou seja, com a nossa sobrevivência. Passamos a elencá-las:

- Reeditando o **Projeto Ação Justiça**, encabeçado pelo STF, o Tribunal da 5ª Região poderia¹¹ juntar-se ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e a outros órgãos públicos para prestar serviços à comunidade especialmente no que diz respeito à atuação dos Juizados Especiais, atendendo a população em suas demandas mais corriqueiras.
- **O Programa de Palestras em Escolas Públicas**, realizado pelo STF, é uma iniciativa que pode ser aplicada, requer a participação de um representante da instituição, o espaço poderia ser a escola pública beneficiada ou o próprio tribunal, que tem capacidade para albergar vários grupos de alunos sem grande investimento em recursos materiais, humanos ou financeiros, ou seja, tem potencialidade, é exequível porque factível e pode haver continuidade.
- **A Produção de Cartilha**, tendo como modelo a do STJ, com informações sobre temas de interesse da população como, por exemplo, Direito Previdenciário, é outra

¹¹ A condicionalidade indicada no tempo verbal se deve ao fato de que a instituição tem sua realidade específica, suas peculiaridades e limitações que devem ser avaliadas para a implantação ou não de alguma medida em potencial.

iniciativa que poderia ser implementada pelo TRF5, contudo, embora seja exequível, talvez não tenha a potencialidade que inicialmente se supõe haja vista que tal iniciativa dependeria da viabilidade do incremento de recursos humanos e orçamentários significativos.

- **O Projeto BIB Inclusão da Biblioteca do STJ** tem grande potencial no TRF5, pois hoje os estudantes que fazem estágio no Tribunal não têm acesso ao empréstimo de livros na Biblioteca, o que é de grande valia às pessoas carentes que não têm condições de adquirir todo o material necessário à complementação de seus estudos.
- **O Despertar Vocacional Jurídico** do Museu do STJ é um programa de aproximação com a sociedade, mas, demanda uma estrutura adequada de servidores envolvidos e, além disso, necessitaria de um investimento financeiro, considerando o modelo aplicado no Superior Tribunal de Justiça que dispõe inclusive de ônibus para buscar os adolescentes nas escolas. Para torná-lo exequível o TRF poderia fazer uma adaptação à sua realidade.
- **O Projeto Sociedade para Todas as Idades** poderia ser aplicado no âmbito do TRF5 e não requer investimentos significativos, apenas planejamento e divulgação para que os grupos de terceira idade participem e se inteirem sobre temas que lhes dizem respeito. Esse projeto poderia ser associado ao destinado aos aposentados da instituição, mas requer estrutura de pessoal.
- **O Estágio Não Remunerado** é uma oportunidade para ampliação do quadro de estagiários, beneficiando tanto os estudantes como a instituição, sendo viável no âmbito do TRF, desde que haja pessoal para gerenciar o programa.
- **O Programa de Voluntariado** do STJ é uma boa ideia a ser adotada no seio da 5ª Região e não demandaria qualquer ônus para o Tribunal. Por outro lado, para a implantação de quaisquer desses programas necessitaria de uma ampliação do quadro de servidores.
- **A Elaboração do Guia do Advogado** seria uma ferramenta de grande utilidade para os operadores do direito que militam na 5ª Região, especialmente para aqueles oriundos de outros estados da jurisdição e que não frequentam, com assiduidade, as dependências do Tribunal, mas também requer recursos humanos.
- **A Ouvidoria Administrativa** adotada no TRF1 seria potencialmente aplicável no Tribunal que já tem sua Ouvidoria ligada diretamente ao Corregedor Geral com

estrutura organizada, portanto seria apenas uma ampliação de suas atividades estendendo o atendimento às questões de natureza administrativa.

- **O Planejamento Estratégico** destacado em todos os órgãos pesquisados é um instrumento de imperativa necessidade e que a Administração precisa implementar a fim de que as metas fiquem consolidadas e possam ser implementadas em gestões futuras, sendo imprescindível à sustentabilidade dos propósitos do TRF5.

Nessa linha de entendimento, o Tribunal vem desenvolvendo seus projetos em prol da Cidadania, enfocando o seguinte trinômio: jurisdicionados; servidores; vizinhança.

Quanto aos **jurisdicionados**, a instituição envia esforços para a **prestação jurisdicional célere e efetiva**; aos **servidores** destina-lhes **capacitação adequada e valorização pessoal**, além disso, implanta iniciativas que ao desbordarem das pessoas dos jurisdicionados e dos servidores do tribunal se traduzem em **ações sociais**, como o Projeto Telesala destinado aos terceirizados, o Projeto Socioeducativo do menor aprendiz e o serviço prestado à comunidade vizinha do Pilar.

Ainda que não haja uma avaliação sistemática relativa às ações de cunho social, são relevantes os resultados obtidos com os programas telesala e sócio-educativo. Por outro lado, a própria Comunidade do Pilar já conta com essa intervenção direta que, algumas vezes, supre uma necessidade momentânea e, outras, promove atividade instrutiva, dito de outra forma, os moradores já tem expectativa de algumas vezes receberem cestas básicas e outras participarem de iniciativas de caráter educacional. Assim, reconhecendo a carência da comunidade periférica, o TRF5 se vê responsável pelo seu melhoramento, razão pela qual necessita desenvolver ferramentas de planejamento e avaliação da real efetividade de suas ações.

Ocorre que, diante das necessidades, as atividades ligadas à responsabilidade social foram se multiplicando, como também as demandas judiciais, através dos Juizados Especiais Federais, e ainda as relativas à transparência, à prestação de contas, às respostas aos órgãos de controle como o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Considerando o abismo social presente no Brasil, especialmente na Região Nordeste, há um desafio latente em encontrar formas de suprir as necessidades básicas da população e identificar novas instâncias para a resolução solidária desse problema. Não se pode simplesmente aceitar que “as coisas são como são” e que “não há nada que se possa fazer para melhorá-las” (BOURDIEU *apud* GOLDSTEIN, 2007).

5.2 Cidadania no âmbito do TRF5

No âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, todas as ações que direta ou indiretamente facilitarem a entrega da prestação jurisdicional são genuinamente ações pró-cidadania.

Ao pensar cidadania no âmbito do TRF5, não se pode perder de vista sua missão de julgar as questões de interesse federal com eficiência, eficácia e rapidez, conduzindo a paz social no âmbito dos estados de sua jurisdição, assim, comprometida com a celeridade e a efetividade dos seus julgados. O TRF5 através de suas iniciativas oportuniza um leque maior de possibilidades para os seus grupos de interesses e busca com isso uma sociedade mais justa e igualitária (ODALIA, 2005).

O demonstrativo que se segue mostra os valores liberados pelo TRF5 com Requisição de Pequeno Valor, a partir do ano de 2004, até o mês de maio de 2009, o número de processos e a quantidade de beneficiados, no período. Essas quantias significam incrementos à economia dos seis estados nordestinos que integram a 5ª Região.

Tabela 1- Pagamento de RPVs no período de 2004 a maio de 2009

Processo	2004	2005	2006	2007	2008	2009 até maio
Valor em R\$	258.739.163	360.056.880	453.256.773	527.084.066	623.413.567	263.080.446
Nº de RPVs	28.395	35.981	53.999	80.875	89.303	37.016
Beneficiários	45.696	66.249	102.767	164.692	190.232	71.872

Fonte: Disponível em: < www.trf5.gov.br >. Acesso em: 25 jun.2009

A nosso ver, assumindo o tribunal um papel amplo como um ente intrinsecamente social, transcendente até mesmo à sua vocação jurisdicional, responde, em suas inúmeras ações, às crescentes demandas contemporâneas, reafirma seu compromisso social e busca seu desenvolvimento sustentado duradouro.

Gize-se que as medidas adotadas ao longo das administrações realçam as possibilidades de empoderamento que se descortinam com as ações de aprimoramento da cidadania implantadas em todas as suas vertentes à medida que fornece instrumentos para que as pessoas se tornem presentes no contexto social e tenham perspectivas de transformarem suas realidades.

Nesse contexto, empoderamento é entendido como a promoção de horizonte promissor para os cidadãos que passam por um processo de aprimoramento de suas capacidades de modo que possam dar respostas positivas aos desafios que a vida lhes apresenta.

Goldstein (2007) ressalta:

O empoderamento é o mecanismo pelo qual indivíduos ou grupos assumem o controle de seus problemas e passam a construir seu futuro ativamente. Um projeto social empodera seus beneficiários quando os ajuda a tomar consciência das próprias competências. Empoderar, portanto, é contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de tomar decisões. No âmbito da avaliação, fala-se em empoderamento a partir do momento em que o público-alvo do projeto é convidado a refletir junto com os avaliadores, a fazer sugestões aos demais parceiros e assumir parte das responsabilidades pelo sucesso ou fracasso de uma iniciativa. (GOLDSTEIN, 2007, p. 103)

Em pesquisa intitulada “Atores Sociais e Estratégias de Participação no Programa Governo nos Municípios” (LUBAMBO; COELHO, 2005), o empoderamento é entendido como o processo de fortalecimento dos recursos e capacidade das comunidades pobres e excluídas, de forma a dotá-las de condições de participarem amplamente na implementação de políticas públicas e de forma ativa no processo deliberativo.

Seguindo essa lógica, os compromissos do TRF5 com o jurisdicionado, com o servidor e com a comunidade, inserem mecanismos de empoderamento, que proporcionam e oportunizam o conhecimento e incentivam a participação dos grupos beneficiados. A prestação jurisdicional aliada aos programas sociais tem significativa importância no processo de empoderamento dos cidadãos na Região Nordeste.

6. Considerações Finais

A pesquisa teve como propósito verificar qual a contribuição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para a construção da cidadania na Região Nordeste. Além disso, identificou outras iniciativas noutras instituições que poderiam ser implementadas de modo a ampliar as ações cidadãs daquele tribunal.

Foram identificadas várias ações que podem ser aplicadas na Corte da 5ª Região, conforme exposto até aqui. Verificou-se, outrossim, que a cidadania no TRF5 vem se configurando ao longo dos seus anos de existência e ganhando contornos que definem o seu compromisso com seus grupos de interesses: jurisdicionados, servidores e comunidade.

Apesar do acréscimo de solicitações de todas as ordens, administrativas e judicantes, o Tribunal, para exercer suas atividades com eficiência, necessita, por óbvio, de estrutura compatível com suas demandas. Tendo em mente essa realidade e sendo evidente que a atividade-fim do Tribunal é a prestação jurisdicional, a instituição tem concentrado seus esforços no atendimento aos jurisdicionados, pois com o atual contingente de servidores, há

difficuldade em atender com eficiência os reclamos dos jurisdicionados e ao mesmo tempo ampliar as iniciativas de cunho social. De outra banda, não se pode perder de vista as discussões que envolvem o tema Responsabilidade Social.

Essa leitura se faz considerando que, além de sua atividade precípua com o julgamento dos feitos judiciais que prioriza celeridade e efetividade dos julgados, foi criado, no TRF5, um novo campo de iniciativas sociais que albergam um espectro maior de funções e atribuições.

Foram identificadas, como vimos, nos tribunais localizados em Brasília, iniciativas diferentes das que aqui são desenvolvidas. A aplicação destas experiências ainda serão avaliadas com intuito de observar as peculiaridades do TRF5 em razão de sua ordem institucional, cultural e organizacional. Além disso, restou evidenciada a limitação estrutural do TRF5 que conta com um quadro de pessoal comprometido com a missão da instituição, mas relativamente pequeno para os seus novos desafios. Ou seja, coloca-se um dilema: deve-se ampliar o capital humano e material da instituição para atender a este fim?

Por outro lado, dedicando-se à construção de novos espaços de interlocução com a sociedade e considerando as limitações inerentes ao órgão, aponta-se a necessidade da elaboração de um Planejamento Estratégico. Tal se faz necessário a fim de que se possa, com os recursos disponíveis, desenvolver bem os programas já iniciados e ampliar o leque de iniciativas a partir das experiências identificadas em outros tribunais. Essa ferramenta de gestão torna-se essencial para que se desencadeie a formulação de projetos que possam facilitar, mobilizar, catalisar energias e recursos para a execução/ampliação das propostas que, envolvendo a responsabilidade social não venham a se confundir com assistencialismo.

Vale destacar que, para que não se desperdicem esforços rumo ao empoderamento que se objetiva, é imprescindível que a instituição, como dito, se organize de forma a elaborar um planejamento de médio ou longo prazo a fim de que possa vislumbrar a sustentabilidade duradoura de suas ações. Pelo que se observou, o Planejamento Estratégico que foi elaborado para o período 2002-2006 não foi reeditado e desde então cada gestão traça suas metas para um período específico. O último documento nessa linha foi o Plano de Ação elaborado em 2008.

Dentre as experiências de outras instituições que poderiam somar-se às implantadas na Corte da 5ª Região, entretanto a mais importante, considerando a realidade atual, com os recursos dos quais o TRF5 é possuidor, é, de fato, a elaboração de um Planejamento

Estratégico que contemple um programa de controle e avaliação de execução de suas metas para que a instituição possa pensar um futuro sustentável.

O planejamento permite potencializar os recursos existentes no TRF5 de modo a garantir os direitos de cidadania em sua jurisdição, diante do legado de profunda desigualdade e marginalização na Região Nordeste do Brasil. O TRF5 precisa continuar prestando seus serviços de forma célere e efetiva, preocupando-se com seus servidores e aliviando as mazelas da sociedade ao contribuir para a correção de distorções que se historicamente se acumularam.

Aliás, essa é uma determinação¹² recente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que, através da Resolução 70, de 18.03.2009, dispõe sobre o Planejamento Estratégico e dá outras providências. De par com essa preocupação o Conselho da Justiça Federal e o próprio Tribunal Regional Federal da 5ª Região já estão traçando caminhos à elaboração dessa ferramenta de gestão.

Dentro dessa linha, sugere-se que as iniciativas passem pelo processo de controle e avaliação como consequência natural do monitoramento dos projetos sociais, levando-se em conta o impacto posterior dos resultados para que as atitudes albergadas sob o título de responsabilidade social possam ser sustentáveis e duradouras.

Por último, o Tribunal vem experimentando novos modelos de pensar e agir sobre a realidade em que está inserido e, não se pode olvidar que, apesar de suas limitações, tem afirmado e enriquecido, com grande mérito, sua atuação na esfera pública, aperfeiçoando o exercício da cidadania e proporcionando desenvolvimento regional com soluções inovadoras para seus problemas. Suas ações concretizam sua responsabilidade e compromisso com a melhoria da comunidade à medida que a empodera, contribuindo para a construção do futuro dos cidadãos. A pesquisa demonstrou que a instituição está em processo de fortalecimento, investindo na mobilização de recursos humanos e materiais para enfrentar os desafios que lhe são postos no sentido de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

¹² Essas informações foram fornecidas pelo servidor da Diretoria Geral, Magnus Medeiros responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico do TRF5.

7. Referências

ALMEIDA, Guilherme Henrique de La Rocque. O Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito. **Fórum Administrativo**, n. 84, pp. 41-48., 2008.

BASTOS, Roberta. Patrimônio da Cidadania. **Via Legal**, Brasília, ano 1, n. 1, pp. 23-26, 2008.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Plano de Metas - 2007-2008**. Disponível em: <www.trf1.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009

_____. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Relatório de Atividades – 2007**. Disponível em: <www.trf1.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009

_____. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Plano de Ação - 2008**. Disponível em <www.trf5.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Relatório de Gestão - 2003-2005**. Disponível em <www.trf5.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Relatório de Gestão - 2005-2007**. Disponível em <www.trf5.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Relatório de Gestão - 2007-2009**. Disponível em <www.trf5.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **Plano de Gestão 2006-2008**. Disponível em <http://www.stj.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Superior Tribunal de Justiça – STJ. **Relatório de Gestão - 2008**. Disponível em <http://www.stj.jus.br>. Acesso em: 30 jun. 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil, o longo caminho**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GOLDSTEIN, Ilana. **Responsabilidade Social**: das grandes corporações ao terceiro setor. São Paulo: Ática. 2007.

LUBAMBO, Cátia Wanderley; COELHO, Denílson Bandeira. **Atores Sociais estratégias de participação no Programa Governo nos Municípios**. Petrópolis: Vozes. 2005.

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassaneji. (Orgs.). **História da Cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005. pp. 160-169.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PINSKY, Jaime. Os profetas sociais e o deus da cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassaneji. (Orgs.). **História da Cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005. pp. 15-27.

RIBEIRO, Antônio de Pádua. **Reflexões Jurídicas**. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

TORO, José Bernardo. O Papel do Terceiro Setor em sociedades de baixa participação (Quatro teses para discussão). In: IOSCHPE, Evelyn Berg (Org.). **3º Setor: Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Paz e Terra, 2005. pp. 35-39.

* Submissão: 14/10/2009
Aceite: 22/01/2010